

2482019



08000.024078/2016-05



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Oficio-Circular nº 70/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 16 de junho de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento das baterias dos notebooks modelos HP, Compaq, Compaq Presario, HP ProBook, HP Compaq, HP Envy e Pavilion, em razão de possibilidade de superaquecimento dessas pecas, com risco de incêndio e queimaduras.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., tendo como objeto as baterias de computador acima descritas, por ter sido constatado "defeito nas células de bateria para que foram fabricadas pela Panasonic (...), apresentando problemas superaquecimento". Nessa hipotese, "a bateria composta com tal célula poderá, eventualmente, superaquecer e provocar incêndio ou queimaduras". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site http://justica.gov.br/, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 16/06/2016, às 19:19, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 2482019 e o código CRC B9C716CE

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2481179

08000.024078/2016-05



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 86/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

Fornecedor: HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das baterias dos notebooks modelos HP, Compaq, Compaq Presario, HP ProBook, HP Compaq, HP Envy e Pavilion, em razão de possibilidade de superaquecimento dessas peças, com risco de incêndio e queimaduras.

Senhor Coordenador-Geral,

- 1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição das baterias dos notebooks acima descritos.
- 2. Segundo informações da HP Brasil, a Campanha de Chamamento, com início em 14 de junho de 2016, abrange 18 (dezoito) baterias, importadas, modelos UR 18650A, produzidas no período de fevereiro a abril de 2013 e comercializadas entre novembro de 2013 e fevereiro de 2014, e colocadas no mercado de consumo, com identificação de série 6CGFQ, 6DEMA, 6CGFK, 6EBVA, 6CZMB, 6DEMH, 6BZLU e 6DGAL, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

MG	5
PR	1
RJ	1
SC	2
SP	9
Total	18

- 3. Em relação ao defeito que envolve as baterias, a HP Brasil informou que "trata-se de um defeito nas células de bateria para notebook, que foram fabricadas pela Panasonic (...), apresentando problemas de superaquecimento".
- 4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "a bateria composta com tal célula viciosa poderá, eventualmente, superaquecer, provocar incêndio ou queimaduras" (sic).
- 5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "o risco foi identificado pela análise dos dados no Sistema de Atendimento Centralizado da HP e análise dos produtos enviado à HP pelos consumidores".
- 6. Anexou, ainda, o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação.

7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

- 8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de informar a data e modo, de forma clara, de constatação do defeito pela HP Brasil, bem como por ter deixado de apresentar o Plano Mídia, com veiculação em rádio, TV e jornal, e os custos da presente Campanha de Chamamento.
- 9. Diante disso, considerando-se a regulamentação específica dos Processos de Chamamento, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à regularização da Campanha, apresentando o supracitado.
- 10. Por fim, sugere-se a remessa de Oficio Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

À Consideração Superior.

GABRIEL REIS CARVALHO

Coordenador de Consumo Seguro e Saúde

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Oficios e Notificação.

KLEBER JOSÉ TŘINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 16/06/2016, às 19:19, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança, em 16/06/2016, às 19:20, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 2481179 e o código CRC DB50D1B5

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000.024078/2016-05

SEI nº 2481179